

DECRETO Nº 11997, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 28528/09

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Avenida Sebastião Justino de Faria, prédios nº 517 e 585, Loteamento Jardim das Américas, Bairro do Barranco, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

"Propriedade de Santa Claudia de Loteamentos Ltda.

Prédio nº. 585 - Bc. 55.076.003.001.

Lote nº. 3 – da quadra M

Imóvel medindo 13,00m de frente para Avenida Sebastião Justino de Faria, com fundos correspondentes, onde confronta com Loteamento Parque Sabará, pela direita tomando como referência quem da citada Avenida observa, mede 25,00m, onde confronta com o prédio nº. 517, do lado esquerdo confronta com o prédio nº. 575, encerrando no perímetro uma área de 325,00m², tendo cadastrado nesta Prefeitura Municipal uma Edificação existente de 203,12m².

Propriedade de José Tadeu Ramos

Prédio nº. 517 - Bc. 55.076.007.001.

Lotes 4, 5 e 6 – da quadra M

Imóvel medindo 31,00m de frente para Avenida Sebastião Justino de Faria, daí segue em uma curva que se projeta a esquerda com raio de concordância de 6,00m, e desenvolvimento de 11,00m, onde confrontando com a confluência da Avenida Sebastião Justino de Faria, com Avenida Santana Alvissus Fernandes, nos fundos mede 28,00m, onde confronta com Loteamento Parque Sabará, pela direita tomando como referência a Avenida Sebastião Justino de Faria, mede 18,00m, onde confronta com a Avenida Santana Alvissus Fernandes, do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com o prédio nº. 585, encerrando no perímetro uma área de 822,50m², tendo cadastrado nesta Prefeitura Municipal uma Edificação existente de 410,73m². "

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2580.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de setembro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA